



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

**DECRETO Nº 2.103/23 DE 08 DE MAIO DE 2023.**

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.666/2022 de 08 de maio de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É suplementada em nível de rubrica as seguintes dotações do orçamento em execução:

Órgão: 11	SECRETARIA DO TRABALHO, RENDA E DES.SOC
Unidade:02	Fundo da Assistência Social.
082440201.2.085	PROGRAMA AUXILIO BRASIL
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO .....(DOT 2934 -R 1660 DET 1034).....R\$ 18.998,73
3.3.90.39.00.00.00	SERV. TERC. P. JURIDICA.....(DOT 2942 -R 1660 DET 1034).....R\$ 20.000,00
44.90.52.00.00.00	EQUIP E MAT PERMANENTE (DOT 2952 -R 1660 DET 1034) .....R\$ 20.000,00
<b>Total .....</b>	<b>RS \$ 58.998,73</b>

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto, pelo Superávit Financeiro do Exercício 2022 dos recursos Livres do Município:  
Superávit Financeiro 2022. Recurso 1034 .....R\$ 58.998,73

**Total.....RS 58.998,73**

**Art. 3º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a “Aditar financeiramente o PPA 2022/2025 e o Anexo de Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o Exercício de 2023”.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
ESMERALDA, 08 DE MAIO DE 2023.

**JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 08 de maio de 2023.

Luciano Sgorla Ferreira  
**Secretário Municipal da Administração**